



LEI nº 2 315 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Institue uma subvenção de Cr \$..
600.000,00, em favor do INSTITUTO BOM JE
SUS, da Congregação Salesiana, da cidade
de Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

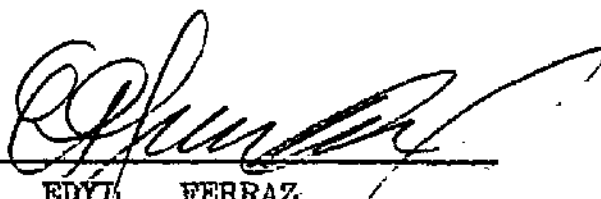
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da -
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída uma subvenção anual de
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) em favor do INS
TITUTO BOM JESUS da Congregação Salesiana da cidade de -
Guiratinga.

Artigo 2º - O orçamento do Estado consignará dota
ção para atender a subvenção de que trata o artigo 1º des
ta Lei, à conta da verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente